



LEI MUNICIPAL N.º 2.194/2009

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.268/1999.”

Eu, Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.268, de 10 de março de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

“*Art. 2º - ...;*
I - ...”

a) Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo como Presidente;
a) ...”

Art. 2º - Todas as demais disposições da Lei Municipal n.º 1.268/1999 ora modificada permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 1º de dezembro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal